



INDICAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 6169/2021

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DO PODER EXECUTIVO SEGUIR A NORMATIVA QUE INCLUI TODAS AS MULHERES LACTANTES COM E SEM COMORBIDADES, NO CHAMAMENTO PARA VACINAÇÃO CONTRA A COVID 19, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

A vereadora GILDA BEATRIZ, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr.Prefeito Municipal a necessidade do Poder Executivo seguir a normativa da Secretaria Estadual de Saúde, que inclui todas as mulheres lactantes, sem limite de idade do lactente, com e sem comorbidades, no chamamento para vacinação contra a COVID-19, juntamente com as gestantes, puérperas e lactantes amamentando bebês com até 12 meses, no Município de Petrópolis.

JUSTIFICATIVA

É sabido da limitação quantitativa de doses liberadas pelo Ministério da Saúde (MS) para os grupos prioritários. Contudo, pesquisas desenvolvidas ao longo do ano de 2020 comprovam que os anticorpos da mãe vacinada são transmitidos ao bebê através do leite materno sem riscos para o lactente, o que garante a proteção de duas pessoas a partir de uma única vacina.

Essa se mostra uma estratégia de proteção eficiente e econômica, além de estar associada a uma política pública de incentivo ao aleitamento materno, cuja média de tempo no Brasil é de 2 meses, índice insuficiente quando comparado às recomendações da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e da Organização Mundial de Saúde (OMS), que preconizam aleitamento exclusivo até os 6 meses e complementar até 2 anos ou mais.

A exclusão da previsão de inserção de mães lactantes sem limite de idade do lactante na estratégia nacional de imunização, é um fator preocupante visto que, testemunhamos consternados o avanço da pandemia e o surgimento de novas variantes que ameaçam as vidas dessas mães e bebês, sobretudo diante dos números de óbitos no país e as notícias sobre uma geração de órfãos da pandemia.

É importante frisar que enquanto grande parte das mães voltou ao trabalho sem condições de cumprir o isolamento social, fazendo com que precisem colocar seus filhos em creches, bebês não podem usar máscara sob risco de sufocamento, o que faz com que a contenção de contaminação e contágio através dos mesmos seja um obstáculo, bem como sua exposição muito arriscada.

Tais informações atestam que a imunização das mães e a consequente proteção potencial dos bebês pelo leite materno é uma saída eficiente e sem maiores custos para o poder público, o que, evidentemente, configura uma estratégia de proteção conjunta extremamente inteligente, pelo menos enquanto não temos disponibilidade de vacinas para nossos bebês.

Logo, vacinar todas as lactantes é investir em saúde e bem-estar da população e suas futuras gerações, é proteger o futuro representado na figura desses bebês. Reconhecendo o direito humano à saúde e proteção constitucional da maternidade como objetivo prioritário dos gestores públicos do país.

Sabemos que as mulheres que amamentam são consideradas grupo vulnerável e já são objeto de diversas políticas públicas de proteção, sendo assim a aprovação dessa indicação é muito importante.

Sala das Sessões, 01 de Julho de 2021

GILDA BEATRIZ
Vereadora